Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 24 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, e em consonância com o Processo nº SEI-120001/008005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 20, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial em 01/09/2022, conforme abaixo:

De:

I - da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

a) Thiago Farias Dias, Subsecretário de Logística, ID Funcional 5119246-2; e
b) Marilda Sant'Anna Maciel, Assessora-chefe de Logística, ID Funcional 5025259-3.

Para:

I - da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

a) Thiago Farias Dias, Subsecretário de Logística, ID Funcional 5119246-2; e
b) Raphael Campos Pereira, Superintendente de Apoio Logístico, ID Funcional 5113013-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

THIAGO FARIAS DIAS
Subsecretário de Logística

Id: 2452279

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE INTERINA

PORTARIA SEFAZ Nº 184 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2021.

A SUPERINTENDENTE INTERINA DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Ferreira da Costa, ID Funcional 5130572-0, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 011/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA
CLARO S.A	SEI-040227/000001/2021	011/2021	SUPCC Nº 178 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2° - Substituir o servidor suplente Felipe Freitas Dos Santos, ID Funcional 5088556-1, pelo servidor Marcio Ferreira Da Costa, ID Funcional 5130572-0.
Art. 3º - Informar que o servidor Felipe Freitas dos Santos, ID Funcional 5088556-1, indicado na Portaria SUPCC nº 178, de 07 de dezembro de 2022, deixou de compor a Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 011/2021.

Art. 4º - Manter a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, como Gestora do Contrato nº 011/2021.

Art. 5º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato passa a ser Gisela Alves Araújo de Souza, ID Funcional 5096208-6, Lino Oliveira Sobral, ID Funcional 5089489-7 e PAULO MARCELO da ROCHA Silva, ID Funcional 4323383-0, como titulares, e Marcio Ferreira da Costa, ID Funcional 5130572-0, como suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente Interina de Compras e Contratos

Id: 2452284

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ATO DA SUPERINTENDENTE INTERINA

PORTARIA SEFAZ Nº 185 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021.

A SUPERINTENDENTE INTERINA DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO FERREIRA DA COSTA, ID funcional 5130572-0, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 024/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
CLARO S.A	SEI-040227/000035/2021	024/2021	SUPCC Nº 180 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2° - Substituir o servidor suplente FELIPE FREITAS DOS SANTOS, ID Funcional 5088556-1, pelo servidor MARCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional 5130572-0.

Art. 3º - Informar que o servidor FELIPE FREITAS DOS SANTOS, ID Funcional 5088556-1, indicado na Portaria SUPCC nº 180 de 07 de Dezembro de 2022, deixou de compor a Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 024/2021.

Art. 4º - Manter a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional 5100641-3, como Gestora do Contrato nº 024/2021.

Art. 5º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato passa a ser GISELA ALVES ARAÚJO DE SOUZA, ID Funcional 5096208-6, LINO OLIVEIRA SOBRAL, ID Funcional 5089489-7 e PAULO MARCELO DA ROCHA SILVA, ID Funcional 4323383-0, como titulares, e MARCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional 5130572-0, como suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente Interina da Superintendência de Compras e Contratos

Id: 2452271

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-040011/000076/2022 - CARLOS ATSUSHI SHUDO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1949608-7 e matrícula n° 294.878-4. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 13.08.2022.

Id: 2452356

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 17.01.2023

PROCESSO N° SEI-040204/000496/2022 - CARLOS SAMPAIO BRACONNOT, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006287-5 e matrícula n° 3000132-5. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 25.06.2022.

Id: 2452328

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O **SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/001586/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: NITEROIENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 79.344.796
CNPJ nº: 13.461.847/0001-15

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/03/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1° no regime tributário previsto na Lei 9025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria 1709/2015, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto 44.498/2013

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários do ICMS

Id: 2452346

PORTARIA SUBF Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI Nº 8.890/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O **SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040079/001952/2020;

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluí o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - REPETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

- o Inc. II do art. 157º do Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

- o art. 11 da Lei nº 8.890/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no benefício previsto na Lei nº 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

- Razão Social: Estaleiro Brasfels Ltda
- Inscrição Estadual: 76.201.250
- CNPJ nº: 03.669.753/0001-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2452347

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 124 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF Nº 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDIGOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/01.

O **SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS**, no uso de suas atribuições, considerando as alterações promovidas no Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária, aprovado pelo Decreto nº 27.815/01, promovidas pela Atualizações CELT/MB n° 09 e 16, de 2022 e Atualização CELT/MB n° 01/2023 e o disposto no Processo SEI-040106/000001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF nº 65/19 passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - Exclusão da data fim nos seguintes itens:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ805127	Convênio ICMS 85 de 2011 - Crédito Presumido	01/04/2019		Convênio ICMS 85/2011; Resolução SEFAZ nº 993/2016
RJ805277	Decreto 41.483 de 2008 - Crédito Presumido	01/04/2019		Decreto nº 41.483/2008; Convênio ICMS 190/17
RJ820352	Lei nº 3.916 de 2002 - Redução de alíquota	01/04/2019		Lei nº 3.916/2002; Convênio ICMS 190/17

II - Inserção de data fim nos seguintes itens:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ801416	Convênio ICMS 194 de 2019 - Isenção	01/01/2020	31/12/2022	Convênio ICMS 194/2019. Decreto nº 46.854/2019.
RJ801013	Convênio ICM 35/1977 - Isenção	01/04/2019	31/12/2022	Convênio ICMS nº 99/2022 e art. 1º da Lei nº 8.926/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

Id: 2452283

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA.

DATA: 28 de setembro de 2022
LOCAL: Sala de Reunião do 3º andar do Edifício Sede do RIOPREVIDÊNCIA.
Rua da Quitanda, nº 106 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
e por videoconferência.

PRESENÇAS
Representantes do Governo
SEFAZ - Álvaro Luiz Sávio - suplente
SEPLAG - Luana Abreu dos Santos Lourenço - suplente (remoto)
TCE/RJ - Isabelle de Castro Mendonça dos Santos de Melo - suplente
DPGE/RJ - Marcelo Leão Alves - suplente
ALERJ - Israel Barbosa
MP/RJ - Pedro Paulo Marinho de Barros (remoto)
RIOPREVIDÊNCIA - Sergio Aureliano Machado da Silva

Representantes dos Segurados
Segurados dos servidores do Executivo - Francisca Rodrigues Talarico (remoto)
Segurados MP/RJ - Claudio Henrique da Cruz Viana
Segurados TJ/RJ - Rodrigo Moreira Alves - suplente (remoto)

Convidados
Diretor de Administração e Finanças - Marcelo Passos Pereira
Diretor de Seguridade - Marcelo Fresteiro Dias Ferreira

Ouvintes
Gerente de Operações e Investimentos - RIOPREVIDÊNCIA - Nicholas Ribeiro da Costa
Assessor de Governança Corporativa - RIOPREVIDÊNCIA - Leandro Junior de Oliveira
Suporte Governança Corporativa - RIOPREVIDÊNCIA - Carlos Roberto Wittlich Junior

I - ABERTURA
O senhor Álvaro Luiz Sávio, suplente do Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião e agradeceu a presença dos demais Conselheiros.

II - ORDEM DO DIA
O senhor Álvaro Luiz Sávio apresentou a pauta da reunião, sendo estabelecida: I - Abertura; II - Ordem do dia: Deliberações: 1. Aprovação da ata da nonagésima terceira reunião deste Conselho de Administração; 2. Atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração; 3. Análise e Deliberação do Regime de Alçadas do RIOPREVIDÊNCIA. Informes: 1. Retorno dos Investimentos; 2. Portaria de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. III - Encerramento.

Deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho colocou em de-

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023 às 00:53:01 -0200.